



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Comissão Ministerial de Coordenação dos PO Regionais

Centros de Observação das Dinâmicas Regionais

Deliberação aprovada em 15 de Dezembro de 2008

Considerando:

- A pertinência do acompanhamento da territorialização dos investimentos co-financiados pelos fundos comunitários na função de monitorização do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);
- A relevância das estratégias de desenvolvimento de base regional na estruturação do QREN e dos seus Programas Operacionais (PO);
- A importância do acompanhamento dos efeitos induzidos pelos diversos instrumentos de política pública que intervêm sobre os territórios;
- O desafio acrescido, a partir de 2009, que a função de monitorização e reporte terá no QREN quer a nível de âmbito e profundidade quer de articulação, como evidencia, por exemplo, o documento sobre monitorização e reporte aprovado em 26/09/2008 pela Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, desafio que vai além da informação já disponível nos relatórios conjunturais de monitorização;

A Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente delibera:

1. Instituir os Centros de Observação das Dinâmicas Regionais (CODR) no Continente, de acordo com o previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei (DL) n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo DL n.º 74/2008, de 22 de Abril, um por cada área de intervenção das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).
2. Os CODR devem assegurar a reflexão e a interacção institucional sobre os processos e as dinâmicas regionais de desenvolvimento económico, social e



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

- territorial, através do exercício das competências que lhes estão atribuídas no DL n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo DL n.º 74/2008, de 22 de Abril, e no texto dos Programas Operacionais.
3. De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 10.º do DL n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo DL n.º 74/2008, de 22 de Abril, a actividade dos CODR é dinamizada pelas respectivas CCDR, que lhes prestam apoio técnico, administrativo e logístico.
 4. A coordenação dos CODR, dada a missão transversal a todas as unidades orgânicas das CCDR, deve ser assegurada por um membro da Presidência da respectiva CCDR, ainda que com a possibilidade de delegação de competências operacionais numa chefia intermédia da mesma.
 5. O financiamento dos CODR é assegurado pela Assistência Técnica do PO Regional da respectiva região, incluindo não apenas a aquisição de bens e serviços mas também as despesas de estrutura imputáveis ao seu funcionamento.
 6. No planeamento das actividades desenvolvidas pelos CODR, bem como na definição das respectivas equipas de trabalho, as CCDR devem procurar a racionalização de meios, garantindo as indispensáveis articulações com outros mecanismos de observação de dinâmicas territoriais em que estejam envolvidas.
 7. As CCDR do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo devem garantir a troca de informação e conhecimento resultante da actividade dos seus CODR dado que estes observam geografias distintas mas que se interceptam em diversos domínios de competências das CCDR, nomeadamente entre as áreas geográficas para efeitos dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e as áreas geográficas NUTS II para efeitos de QREN.
 8. A programação e o desempenho da actividade dos CODR devem ser realizados em estreita articulação com o Observatório do QREN, nomeadamente na recolha e partilha de dados estatísticos e demais informação sobre a



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

intervenção dos fundos comunitários, incluindo o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu das Pescas (FEP), na partilha de análises específicas para os instrumentos de reporte do QREN, ou ainda na realização de iniciativas conjuntas de reflexão estratégica.

O Ministro Coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação dos PO Regionais

Francisco Nunes Correia

A handwritten signature in black ink that reads "Francisco Nunes Correia".